



PORTARIA Nº. 001/2021

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE



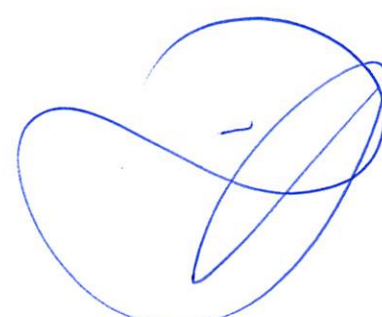

Art. 1.º) Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema

www.sapopema.pr.gov.br



Ao Setor de Licitações

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar dispensa de licitação para compra de 40 unidades de pomada Saf-Gel 85 gramas, para utilização em pacientes acamados e não acamados apresentando úlceras por pressão e úlceras de estase venosa.

Sapopema, 26 de agosto de 2021

EMANUELE A. CHEDE SUBTIL

SECRETÁRIA DE SAÚDE

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ 16.710.583/0001-84 I.E. 906.05872-37
Avenida Manoel Ribas, N° 717 CEP 84.290-000 Sapopema/PR
email: masterfarmasapopema@gmail.com Tel: (43) 3548-1698



ORÇAMENTO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR	TOTAL
40 UNIDADES	SAF GEL 85G	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00

[16 710 583/0001-84]
D Pinheiro da Silva
& Cia Ltda.
Av Manoel Ribas Centro
Fone: (43) 3548-1698
[CEP 84290-000 Sapopema Pr]

Taizete J. Pinheiro

Sapopema, 25 de agosto de 2021.

A large, stylized blue ink signature, likely of Taizete J. Pinheiro, is written across the bottom right. To its right is a circular blue ink stamp containing a signature. Below the stamp are two smaller, handwritten blue ink marks.



Matias Pinheiro LTDA (Farmácia do Luiz)
CNPJ: 18.341.558.001-04

Av Manoel Ribas, 731, Centro, Sapopema - PR

ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (40 UNIDADES)
SAF-GEL POMADA 85 GRAMAS	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00



LUCIANO TINI ME (FARMACIA VIVER MAIS)
CNPJ 11120681000148
Avenida Manoel Ribas, 383, Centro, Sapopema - PR

ORÇAMENTO

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (40 UNIDADES)
SAF-GEL POMADA 85 GRAMAS	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

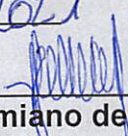
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

02/09/2021


Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

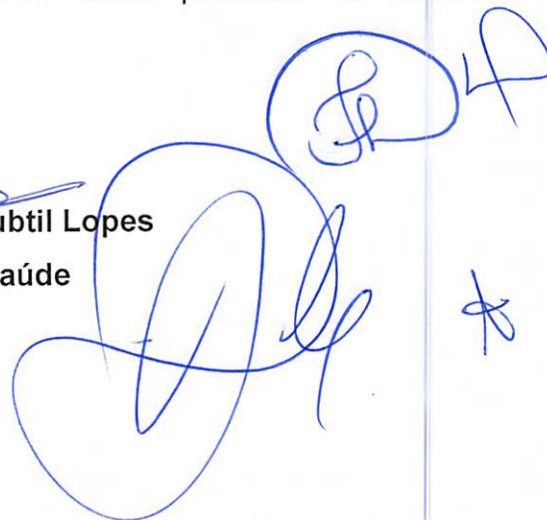
Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providências necessárias para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor total de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Emanuela Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

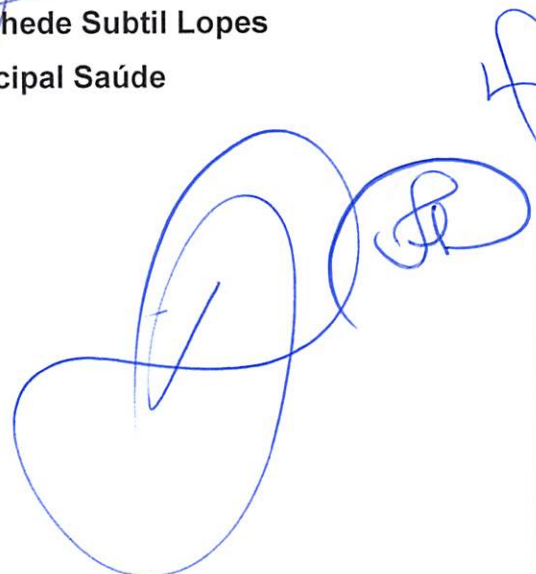


Da: Secretaria de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, Com o valor total de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme o orçamento em anexo da Empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sendo o menor valor e mais vantajosa para o Município. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Emanuêlê Antonia Chede Subtil Lopes
Secretária Municipal Saúde



MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Aquisição de Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.**

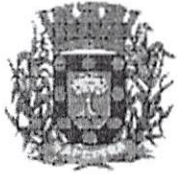
À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais)

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO




Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

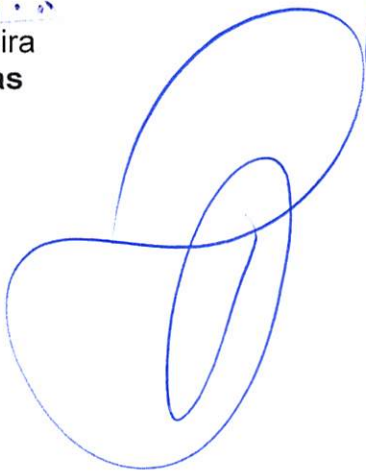


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, dois dias de setembro de 2021.


Osly Carlos de Oliveira
Secretário de Finanças



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, está *dotado em*:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1850	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1860	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	1870	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Valor total R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Com o valor de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

Determino o processo de **DISPENSA**, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 35/2021 Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, com o valor de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.661.369-50
RG: 9.630.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

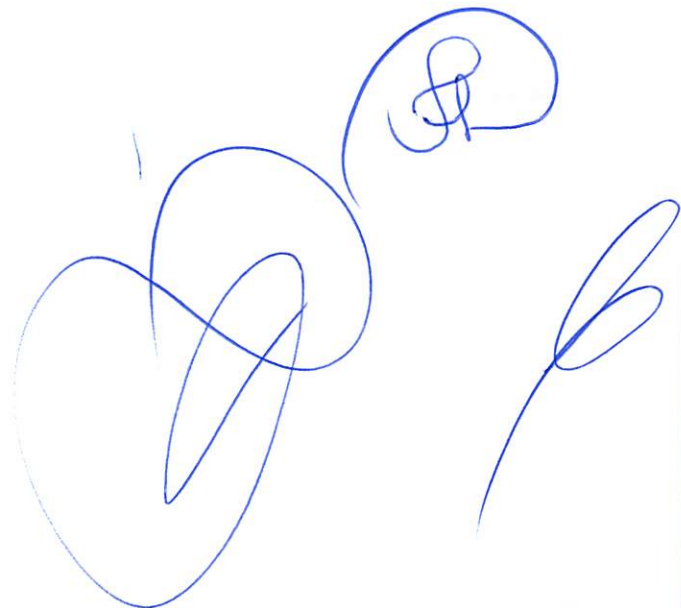
www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020 de 03/02/2020, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema – PR.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

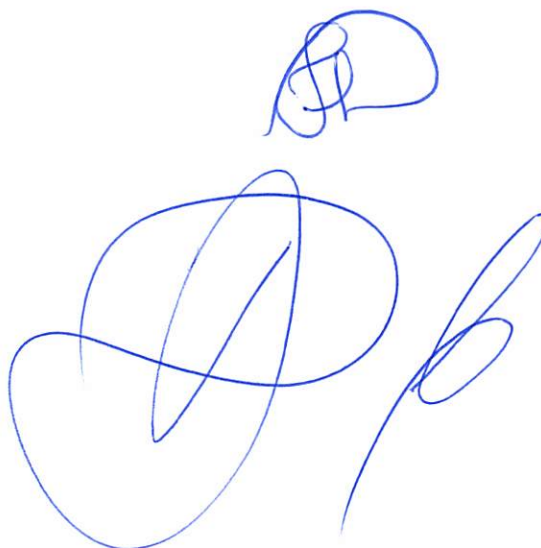
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de DISPENSA, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, haja visto a necessidade da **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido à complexidade e variedades de lesões que necessitam da realização frequente de curativos pela equipe de saúde, necessita-se de pomadas mais específicas para os casos em questão. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade bem, esse especificado na pesquisa em anexo, do presente processo

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CPZ

Talita Jacob Pinheiro

GIOVANA ZAMPIERI ROCHA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina - PR, nascida em 16/01/1988, residente e domiciliada na Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito no Avenida Manoel Ribas, n° 340, apartamento 3, Terreo Loja 1, Cep: 84.290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.839.524-5 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 062.722.459-80, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, n° 424, Quadra 08 - Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, n° 340, Terreo Loja 1, Centro, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, fica deliberada a venda de 4.000 (quatro mil) quotas da sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, já qualificada, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA** pagará a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a 4.000 (quatro mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

Talita

CLÁUSULA TERCEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada a retirada neste ato da sociedade a sócia **GIOVANA ZAMPIERI ROCHA**, acima qualificada, o qual possui na sociedade um capital totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que vende e transfere a quantia de 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, para a sócia ingressante, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n.º 483, Centro, Cep: 84.290-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N.º 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante pagará a sócia retirante, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a 1.000 (um mil) quotas de sua propriedade, em moeda corrente do país, firmando para tanto um recibo no valor supra mencionado.

Parágrafo Único: A Sócia retirante declara neste ato que recebeu o valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) referente sua parte na sociedade, dando reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação ao recebimento da venda de suas quotas, nada tendo mais a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberado neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja diferença de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, integralizados em moeda corrente pelos seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Por decisão unânime entre os sócios, fica deliberada neste ato a alteração do Nome Empresarial, que passa de ora em diante a ter a seguinte redação, **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Avenida Manoel Ribas, nº 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA NONA: O objeto social passará a ser: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

Total W. g...
m...
C...
D...

C...
D...

(Handwritten signatures in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
 PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903997154. NIRE: 41208765542.
 DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DECIMA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 19/07/1981, natural de Telêmaco Borba - PR, portador da Cédula Identidade Civil RG n.º 7.806.193-6 SSP/PR, e do CPF/MF n.º 031.273.199-08, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, n.º 424, Quadra 08 – Lote 02, Centro, na Cidade de Sapopema-PR, Cep: 84.290-000, **TALITA JACOB PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/06/1996, natural de Sapopema, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.376.447-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 099.328.389-69, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Avenida Joaquim Domingues Guerreiro, n.º 483, Centro, Cep: 84.290-000, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede e foro sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.710.583/0001-84, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208765542, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**. E tem sua sede sito à Avenida Manoel Ribas, n.º 717, Centro, CEP 84.290-000, no Município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	36.000	36.000,00	90%
TALITA JACOB PINHEIRO	4.000	4.000,00	10%
Total Geral	40.000	40.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB N.º 20194628655.
 PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903997154. NIRE: 41208765542.
 DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURITIBA
No. 19

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, bombons.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo da farmacêutica bioquímica **TALITA JACOB PINHEIRO**, inscrita no CRF/PR nº 32.615, que fará a representação junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Falta pelo Instruções

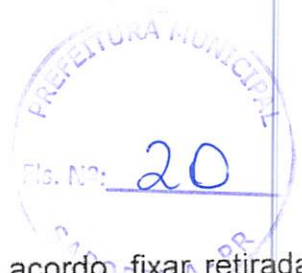
Revisão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios, poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Handwritten notes on the left margin:
COP
Pelo pro...
D. Silva

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
NIRE: 41208765542
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Sapopema - PR, 09 de Agosto de 2019.



[Handwritten signature]

GIOVANA ZAMPIERI ROCHA



[Handwritten signature]

DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA



Talita Jacob Pinheiro

TALITA JACOB PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542.
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature in blue ink]



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA
Tabelião e Registrador: Genaro Haack Presta
Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Faria, Nº 1.026 - Sapopema, PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
"DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, GIOVANA ZAMPIERI ROCHA,
TALITA JACOB PINHEIRO"
lançada(s) em minha presença e indicada(s) com a seta
Sapopema-PR, seg. 12. agosto 2019
Em testemunho da verdade. Dou fé

Silmaria Miguel dos Santos Lopes - Escrevente
Selo Digital: yP435.uflwqPqDjL-n3tdl fluzk
<http://www.sapopema.pr.gov.br>

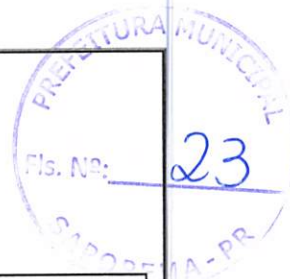


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 14:28 SOB Nº 20194628655.
PROTOCOLO: 194628655 DE 17/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903997154. NIRE: 41208765542
DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.710.583/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2012
NOME EMPRESARIAL D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER FARMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 717	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3548-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 09:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.710.583/0001-84
Razão Social: D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 717 TERREO LOJA 1 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080701524431371923

Informação obtida em 25/08/2021 15:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized letter 'P' or a similar symbol.

A small handwritten mark in blue ink, possibly a signature or initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:30:44 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **F425.FB46.9ECC.1329**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024826095-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.710.583/0001-84
Nome: D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90605872-37	16.710.583/0001-84	08/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	D PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV MANOEL RIBAS, 340, TERREO - LOJA 1 - CENTRO - CEP 84290-000 FONE: (43) 8422-0403
Município de Instalação	SAOPEMA - PR, DESDE 08/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.722.459-80	GIOVANA ZAMPIERI ROCHA	SÓCIO
CPF	031.273.199-08	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90605872-37

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2021 14:50:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO




Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Dispensa nº 35/2021**, para à **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em anexo.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **DISPENSA nº 35/2021**, referente à **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**, compreendo que é possível o Processo de **DISPENSA**, com fundamento do Artigo 24, da Lei 8666/93, entendo que é possível, em razão da necessidade apresentada no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de **DISPENSA**, e posterior HOMOLOGAÇÃO pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021.

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Dirce de Fátima V. de Oliveira – Presidente Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira – Dirceu Ferreira de Oliveira, Franciele Flor Delfino de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva –** Membros, com a finalidade justificar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**. Dando início a reunião a presidente da Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. A Sr^a. Presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, A presente dispensa tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Devido à complexidade e variedades de lesões que necessitam da realização frequente de curativos pela equipe de saúde, necessita-se de pomadas mais específicas para os casos em questão. Sendo assim, procede a Dispensa em razão da necessidade e valor apresentado nas pesquisas de preços, bem, essa especificada no ofício da Secretaria responsável em anexo, no presente processo, diante disso a Sr^a. Presidente determinou que a documentação da empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA**, que apresentou melhor oferta no valor de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), fosse encaminhada ao senhor prefeito juntamente com o parecer jurídico favorável para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

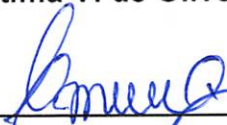
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

www.sapopema.pr.gov.br



Dirce de Fátima V. de Oliveira



Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira



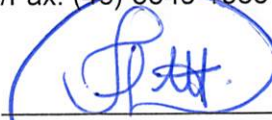
Dirceu Ferreira de Oliveira

31



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR



Franciele Flor Delfino de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

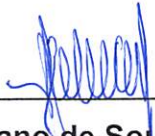
REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de DISPENSA de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 16.710.583/0001-84

VALOR DE R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)

CONTRATO: 203/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 35/2021.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 203/2021.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021..

Para:

D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Sapopema – PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LT**, foi a vencedora do certame licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**, que tem como objeto **Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr**. Com o valor de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução via correio do mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal



CONTRATO Nº 203/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CURATIVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **DISPENSA n.º 35/2021**, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, 717 – Centro – CEP: 84.290-000 – Telefone (43) 3548-1698 – email masterfarmasapopema@gmail.com devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.710.583/0001-84 neste ato representado pelo Sr. Douglas Pinheiro da Silva, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 7.806.193-6 SSP/PR e C.P.F. nº 031.273.199-08, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: **Material Para Curativo para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.**

ITEM	QTD	V. unt.	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V.TOTAL
01	40	69,00	Tube	Saf Gel 85gr .	2.760,00
Valor Total:					2.790,00

Adquiridos através do **DISPENSA n.º 35/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **DISPENSA nº 35/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancária, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n. Ao lado da APAE Sapopema.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.**

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

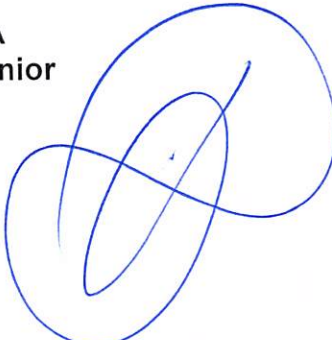
CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATADO
D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:162C1840

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR VISANDO À ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SIPIA-CT WEB.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 21/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:26DFA4C9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME**, estabelecido à Rua Hamilton Leopoldo Glaser, nº 710 Sala 02, Jd. Mário dos Santos, CEP: 86.310-000, Nova Fátima - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.345.717/0001-21, para contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de caminhão de som e som P.A. para ser utilizado no desfile Cívico de 07 de setembro, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047/2021 art.3º.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F0197914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
VALOR DE RS: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
CONTRATO: 203/2021
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 35/2021.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBES24BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 16/2021-REFERENTE FERIADO DE 07
SETEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 16/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado do dia 07 de setembro de 2021.

DETERMINA:

Que nos dias 06 e 07 de setembro de 2021 o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 08 de setembro. Desta forma fica cancelada a Sessão ordinária que seria realizada no dia 06 de setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:774159A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	35	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema - Pr.	
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390399999	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.760,00	
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)